



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PARECER N° _____/2025

Projeto de Lei nº 136/2025, de autoria do Vereador Nal Araujo, que altera a Lei nº 4.024, de 03 de julho de 2019, para modificar a denominação de logradouro público no bairro do Malhado, no Município de Ilhéus, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o **Projeto de Lei nº 136/2025**, de autoria do Vereador Nal Araujo, que propõe a alteração da denominação “Rua da Jaqueira”, localizada no bairro do Malhado, para “Rua Altamiro Viana da Silva”.

A proposta tem como objetivo prestar uma justa homenagem ao ilustre radialista Altamiro Viana da Silva, reconhecido por sua contribuição inestimável à comunicação ilheense e regional. O homenageado, conhecido por seu jeito peculiar e carismático, iniciou sua trajetória profissional muito jovem, sendo um dos primeiros contratados como operador de áudio da pioneira Rádio Cultura de Ilhéus, consolidando-se como uma das vozes mais emblemáticas da radiodifusão local.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A presente proposição atende aos requisitos formais de técnica legislativa, estando redigida de forma clara e objetiva, observando as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No aspecto constitucional e legal, a matéria insere-se na competência legislativa municipal, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, que conferem à Câmara a prerrogativa de deliberar sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos.



Estado da Bahia,
Câmara Municipal de Ilhéus,
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final,

Quanto ao mérito, a iniciativa reveste-se de grande relevância social e cultural, ao manter viva a memória de um profissional que marcou gerações, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da comunicação e da identidade cultural de Ilhéus.

Não há vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade que impeçam a regular tramitação da matéria.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 136/2025, de autoria do Vereador Nal Araújo, por estar em conformidade com os preceitos legais e regimentais vigentes.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Relator
Presidente da Comissão

DE ACORDO:

Eduardo Santos
EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS
Membro

Mesaque Barboza Soares
MESAQUE BARBOZA SOARES
Membro